



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **1233/2011 – 19697**
Usuário: **B.H. IMPORTS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 1107/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini Poço, com **27 metros** de profundidade, localizado na **Av Belo Horizonte N 396 qd 25 It 09/10/11 e 17 Jardim Ana Lucia**, nas coordenadas geográficas **16°42'02.0" S e 49°18'73.9" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Marco Yuiti Morioka Minami CPF 064.633.416-65**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente